



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4686 Ponta Porã-MS 20 Maio de 2025

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 006/2025

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 e na Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **APLICAR A PENALIDADE** aos proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número do BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - BIC, pelo descumprimento e violação das determinações das Leis Complementares Municipais arroladas.

Com o descumprimento da(s) medida(s) apontada(s) no Auto De Infração, foi determinada a aplicação da(s) penalidade(s) cabível(is) de acordo com as disposições das Leis *supra* arroladas.

Observações:

O autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias contados da data deste edital de auto de aplicação de penalidade para a interposição de recurso. O Recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, sito no endereço Rua Guia Lopes, 663, Centro (atendimento das 07h às 13h) solicitando remessa ao órgão fiscalizador, qual seja, Setor de Fiscalização de Obras e Posturas, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O autuado poderá retirar a Guia de Pagamento no Centro De Atendimento ao Cidadão – **CAC**, sito na Rua Tiradentes, n. 301, Centro, Ponta Porã - MS, 79904-646, com atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 13h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 080/2025			
AUTUADO	CRISPIM CAVALHEIRO PERALTA	CPF/CNPJ	407.603.401-53
ENDEREÇO	RUA ROSA VERMELHA, Nº 225, BAIRRO JARDIM DAS ROSAS I, CEP Nº 79906-162	BIC	23862
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”
--	---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 081/2025			
AUTUADO	FRANCISCA ALVES DA SILVA	CPF/CNPJ	245.251.113-72
ENDEREÇO	RUA ROSA VERMELHA, Nº S/N, BAIRRO JARDIM DAS ROSAS I, CEP Nº 79906-162	BIC	23932
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 082/2025			
AUTUADO	JURANDIR RODRIGUES DO PRADO	CPF/CNPJ	408.095.361-53
ENDEREÇO	RUA ROSA AMARELA, Nº 511, BAIRRO JARDIM DAS ROSAS II, CEP Nº 79906-172	BIC	23987
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 083/2025			
AUTUADO	VILMAR BRITES LAURINDO	CPF/CNPJ	558.253.031-20
ENDEREÇO	RUA BAHIA, Nº 25, BAIRRO VILA DEPUTADO ARAL MOREIRA, CEP Nº 79906-540	BIC	25779
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 084/2025			
AUTUADO	CASA DA CRIANÇA DONA SEBASTIANA	CPF/CNPJ	03.051.315/0001-56
ENDEREÇO	RUA ROBERTO B. SILVA, Nº 499, BAIRRO JARDIM SÃO JOÃO I, CEP Nº 79903-362	BIC	9174
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 085/2025			
AUTUADO	JOANA MARITZA SOTO MARTINS AREVALO	CPF/CNPJ	448.533.601-82
ENDEREÇO	RUA SÃO JOÃO, Nº 477, BAIRRO JARDIM BOSQUE DE PONTA PORÃ, CEP Nº 79903-299	BIC	12318

DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA		ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.	
DISPOSIÇÃO LEGAL		ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.	
VALOR DA MULTA		40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA		ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 086/2025			
AUTUADO	ALICE SEIKO ASSAMI	CPF/CNPJ	130.315.698-90
ENDEREÇO	RUA POLICARPO DÁVILA, Nº 1618, BAIRRO JARDIM ESTORIL, CEP Nº 79903-299	BIC	7919
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA		ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.	
DISPOSIÇÃO LEGAL		ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.	
VALOR DA MULTA		40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA		ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 087/2025			
AUTUADO	CLEONICE FERNANDES CAETANO	CPF/CNPJ	843.281.181-53
ENDEREÇO	RUA AEROPORTO SANTOS DUMONT, Nº 609, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, CEP Nº 79905-418.	BIC	1276
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA		ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.	
DISPOSIÇÃO LEGAL		ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.	

VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 088/2025			
AUTUADO	TELMA MARIA DA SILVA	CPF/CNPJ	506.075.701-30
ENDEREÇO	RUA AEROPORTO SANTOS DUMONT, N° 397, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, CEP N° 79905-418	BIC	25265
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 089/2025			
AUTUADO	SINDOLFO ARGUELHO	CPF/CNPJ	-
ENDEREÇO	RUA BARBACENA, N° 120, BAIRRO JARDIM ALTOS DA GLÓRIA, CEP N° 79906-874	BIC	26905/26906
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA (1)	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
VALOR DA MULTA (2)	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”
--	---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 090/2025			
AUTUADO	ALESSANDRA DA SILVA GODOI	CPF/CNPJ	048.748.391-00
ENDEREÇO	RUA CEL AURELIO DO AMARAL, Nº 1132, BAIRRO JARDIM ALTOS DA GLÓRIA, CEP Nº 79906-868.	BIC	24989
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 090-P/2025			
AUTUADO	OMAR MORENO CHAMI	CPF/CNPJ	448.440.691-87
ENDEREÇO	RUA CEL AURELIO DO AMARAL, Nº 1108, BAIRRO JARDIM ALTOS DA GLÓRIA, CEP Nº 79906-868.	BIC	24991
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 091/2025			
AUTUADO	PASTORA ECHEVERRIA	CPF/CNPJ	407.383.451-72
ENDEREÇO	RUA BARRA BONITA, Nº 823, BAIRRO JARDIM ALTOS DA GLÓRIA, CEP Nº 79906-852.	BIC	24996
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 092/2025			
AUTUADO	MARIA EDUARDA OLIVEIRA ZARATE	CPF/CNPJ	051.188.631-47
ENDEREÇO	RUA JARDIM DOS ESTADOS, Nº 649, BAIRRO JARDIM ALTOS DA GLÓRIA, CEP Nº 79906-850	BIC	24820
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 093/2025			
AUTUADO	ROSELY GOMES FERREIRA	CPF/CNPJ	506.439.401-20
ENDEREÇO	RUA CURITIBA, Nº 742, VILA AUREA, CEP Nº 79902-140	BIC	16794

DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA		ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.	
DISPOSIÇÃO LEGAL		ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.	
VALOR DA MULTA		40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA		ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 094/2025			
AUTUADO	CRISTIANO MAZANE LOPES LANGER	CPF/CNPJ	821.447.702-63
ENDEREÇO	RUA CURITIBA, Nº 730, VILA AUREA, CEP Nº 79902-140	BIC	16795
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA		ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.	
DISPOSIÇÃO LEGAL		ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.	
VALOR DA MULTA		40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA		ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 095/2025			
AUTUADO	CARLOS SHESMAN REMOND ROMERO	CPF/CNPJ	955.433.681-00
ENDEREÇO	RUA JORGE ROBERTO SALOMÃO, Nº 1064, BAIRRO CENTRO, CEP Nº 79904-154.	BIC	20302
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA		ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.	
DISPOSIÇÃO LEGAL		ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.	

VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 096/2025			
AUTUADO	PATRICIA PAGANUCCI CARVALHO	CPF/CNPJ	148.734.378-73
ENDEREÇO	RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 57, BAIRRO JARDIM PLANALTO, CEP Nº 79900-388.	BIC	12580
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 097/2025			
AUTUADO	TEREZA DE OLIVEIRA ZARATE	CPF/CNPJ	023.383.201-74
ENDEREÇO	RUA CACIQUE, Nº 571, BAIRRO VILA RENÔ, CEP Nº 79902-270.	BIC	14767
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 098/2025			
AUTUADO	JOSÉ APARECIDO MISSIONO SILVA	CPF/CNPJ	201.422.421-87
ENDEREÇO	RUA CORONEL ORLANDO SAPUCAIA, Nº 281, BAIRRO JARDIM MARAMBAIA, CEP Nº 79906-728.	BIC	28424
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 099/2025			
AUTUADO	JOSE LUIS GUEDES WELBERT	CPF/CNPJ	849.853.217-53
ENDEREÇO	RUA OCLÉCIO BARBOSA MARTINS, Nº 107, BAIRRO VILA MARIA AUXILIADORA, CEP Nº 79902-296.	BIC	14635
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 100/2025			
AUTUADO	JOSÉ LAURO ESPINDOLA SANCHES E OUTROS	CPF/CNPJ	506.363.671-34
ENDEREÇO	RUA POLICARPO DÁVILA, Nº 1354, BAIRRO JARDIM ESTORIL, CEP Nº 79903-398.	BIC	17822 7823 7824

DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA		ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.	
DISPOSIÇÃO LEGAL		ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.	
VALOR DA MULTA (1)		40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022
VALOR DA MULTA (2)		40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022
VALOR DA MULTA (3)		40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA		ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 101/2025			
AUTUADO	CARLOS RECALDE ZARATE	CPF/CNPJ	254.903.381-72
ENDEREÇO	RUA POLICARPO DÁVILA, Nº 1390, BAIRRO JARDIM ESTORIL, CEP Nº 79903-398.	BIC	7825
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA		ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.	
DISPOSIÇÃO LEGAL		ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.	
VALOR DA MULTA		40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA		ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 101/2025			
AUTUADO	CARLOS RECALDE ZARATE	CPF/CNPJ	254.903.381-72
ENDEREÇO	RUA POLICARPO DÁVILA, Nº 1390, BAIRRO JARDIM ESTORIL, CEP Nº 79903-398.	BIC	7825
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	

DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.	
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.	
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 102/2025			
AUTUADO	RAFAEL PEREZ CANTEIRO	CPF/CNPJ	546.624.507-34
ENDEREÇO	RUA GUADALAJARA, Nº 328, BAIRRO JARDIM ESTORIL, CEP Nº 79903-426	BIC	540
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 103/2025			
AUTUADO	ODAIL MORAES	CPF/CNPJ	031.890.021-18
ENDEREÇO	RUA BANDEIRANTES, Nº 58, BAIRRO RESIDENCIAL EMILIO DE ANDRADE, CEP Nº 79906-844	BIC	26800
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”
--	---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 104/2025			
AUTUADO	ANTONIA OJEDA ESQUIVEL	CPF/CNPJ	407.414.271-68
ENDEREÇO	RUA JOÃO TRINDADE, Nº 339, JARDIM UNIVERSITÁRIO, CEP Nº 79906-700.	BIC	29096
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2024			
AUTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 105/2025			
AUTUADO	CARLOS RECALDE ZARATE	CPF/CNPJ	254.903.381-72
ENDEREÇO	RUA DOS DEPUTADOS, Nº 491, BAIRRO JARDIM PLANALTO 1ª SEÇÃO, CEP Nº 7990-642.	BIC	4746
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2024) – TOTAL DE R\$ 1.627,60	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	
DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA	ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021. (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

JOSELIA DA ROSA MORAIS SANT'ANNA
Auditora Fiscal de Obras e Posturas

Aviso**CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação da candidata aprovada abaixo descrita, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2024 (Equoterapia e APAE), **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, Centro de Convenções, sito à Rua Baltazar Saldanha, nº 599 - Jardim Ipanema – em frente ao Hospital Regional, no dia 22 de maio de 2025, às 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 19 de maio de 2025.

CARGO: PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
31	BIANCA AFONSO NARBAEZ	043.128.531-42	00	16º

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.647/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo “menor preço por item”.

Objeto: Contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL**, a serem utilizados nas manutenções preventivas e corretivas das instalações públicas, desenvolvidas pelos setores de Manutenção das Secretarias Municipais desta Prefeitura de Ponta Porã MS, conforme termo de referência, edital e demais anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **03 de Junho de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

Código da Pré-Publicação no e-Sfinge: 7CBE7C03CF4C94656368349B56A087BDCD5473E0

ID Remessa Online: 1322698

Ponta Porã-MS, 19 de Maio de 2025.

Caroline Daniele Teodoro
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 958/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo “menor preço por item”.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, conforme termo de referência, edital e demais anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **02 de Junho de 2025, às 08h30min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

Código da Pré-Publicação no e-Sfinge: 4B58A909E3435671AB49A58D4C4C3BC4B845A5E1

ID Remessa Online: 1342664

Ponta Porã-MS, 19 de Maio de 2025.

Lilian Daiane Cardena Arce
Pregoeira

AUTO POSTO NIPPON COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Renovação da Licença de Operação (RLO) para a atividade de código 2.1 – Posto Revendedor de Combustível, localizado na Rua Dom Pedro II, nº 32, bairro Centro, no município de Ponta Porã/MS.

TRR PETRO PORÃ DIESEL LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Renovação da Licença de Operação (RLO) para a atividade de código 2.1 – Transporte Revendedor Retalhista, localizado na Rua Sanga Puitã, nº 780, distrito de Sanga Puitã, no município de Ponta Porã/MS.

ROJAS SILVA E FILHOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Renovação da Licença de Operação (RLO) para a atividade de código 2.23 – Farmácia de Manipulação, localizado na Rua Tiradentes, nº 541, Centro de Ponta Porã/MS.

ADENDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.124/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
INVERSÃO DE FASES

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação, em atenção à Comunicação Interna nº 469/2025/PMPP/SMOU/CONV, informa que será alterado o texto do termo de referência e do edital, conforme segue abaixo:

DO ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

IV - TÉCNICA:

Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional (Artigo 67 Lei Federal nº 14.133/2021)

Relação de critérios de qualificação técnico-profissional.

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	UNID.	QUANTITATIVO	
			(ESTIMADO)	(50%)
1	ESTACAS MOLDADAS IN-LOCO	m	232,00	116,00
2	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 100764/92593)	kg	1.138,78	569,39
3	COLOCAÇÃO DE PLACA CIMENTICIA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	84,00	42,00
4	ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM ACM E LETRAS, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	157,77	78,80

LEIA-SE:

IV - TÉCNICA:

Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional (Artigo 67 Lei Federal nº 14.133/2021)

Relação de critérios de qualificação técnico-profissional.

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	UNID.	QUANTITATIVO	
			(ESTIMADO)	(50%)
1	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO.	M2	1.599,32	790,00

DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

8.5.3.3 Comprovação Capacidade Técnico Profissional (do profissional) – Mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de titularidade de profissional(is) habitado(s) na área de engenharia civil e/ou arquitetura, devidamente registrado no CREA ou CAU, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que comprove a aptidão para a execução de obra, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, na(s) quantidade(s) mínima(s) discriminadas no quadro abaixo.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTITATIVO	
		QUANT. DA PLANILHA ESTIMADO	50%
ESTACAS MOLDADAS IN-LOCO	m	232,00	116,00
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 100764/92593)	kg	1.138,78	569,39
COLOCAÇÃO DE PLACA CIMENTICIA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	84,00	42,00

ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM ACM E LETRAS, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	157,77	78,80
---	----	--------	-------

LEIA-SE:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTITATIVO	
		QUANT. DA PLANILHA ESTIMADO	50%
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO.	M2	1.599,32	790,00

Ratificam-se os demais textos.

Ponta Porã-MS, 19 de Maio de 2025.

Diogo Victor Bello
Agente de Contratação

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.124/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
INVERSÃO DE FASES**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação, informa os interessados que a licitação na Modalidade de Concorrência, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo “menor preço global”, regime de execução empreitada por preço unitário, será reaberto para o recebimento de propostas e documentações, conforme exigidas no edital e anexos.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia-Fachada da área externa do prédio destinado a implantação Parque Tecnológico Internacional-PTIN, localizado no Município de Ponta Porã/MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico e financeiro, memorial descritivo, termo de referência, edital e demais anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: 04 de Junho de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília).

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <https://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>.

Ponta Porã-MS, 19 de Maio de 2025.

Diogo Victor Bello
Agente de Contratação

**1º AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.443/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
INVERSÃO DE FASES**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a licitação na Modalidade de Concorrência, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo “menor preço global”, mediante regime de execução: empreitada por preço unitário, se dará o prosseguimento do certame na data abaixo informado.

Objeto: Contratação de empresa para especializada para EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – “CONSTRUÇÃO DE OFICINA ORTOPÉDICA – PROPOSTA Nº 11084.2630001/24-007 HABILITADA ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.672, DE 29 DE ABRIL DE 2024 PUBLICADA EM 30/04/2024 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC), de acordo com a planilha orçamentária, projeto, termo de referência, edital e demais anexos. **Legislação:** Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da sessão de prosseguimento: 22 de Maio de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília).

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 19 de Maio de 2025.

Diogo Victor Bello
Agente de Contratação

Portaria**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO Nº 038/2025.
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **THEO ANDREOLI CORREA**, matrícula nº 4538-13, no cargo de Gerente de Operações Urbanas, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do contrato abaixo descrito **em substituição ANTÔNIO MIGUEL PORTELA CHARBEL**, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 244/2022, Concorrência Pública nº 008/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS e a empresa BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME, que tem como objeto a “**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO RESIDENCIAL PONTA PORA II E JARDIM AMÉRICA, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, CONVÊNIONº909912/2021/MDR/SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE – SUDECO PROCESSO Nº 598.000860/2021-11.**”

Art. 2º Designar a servidora **KELLEN KAROLINE SANTOS FERNANDES**, matrícula 9345, no cargo de Auditor Fiscal de Obras e Posturas, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 002.685.131-8, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo em substituição a **LUANA BOLONHA GALENDE LUANA BOLONHA GALENDE**, para acompanhar e fiscalizar como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Joanilson Zeferino Dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO nº 036/2025.
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **THEO ANDREOLI CORREA**, matrícula nº 4538-13, no cargo de Gerente de Operações Urbanas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do contrato abaixo descrito **em substituição a JOANILSON ZEFERINO DOS SANTOS**, matrícula nº 12460, no cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 048.428.971-39, a execução do Contrato nº 268/2023, Tomada de Preços nº 007/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS e a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., que tem como objeto a “**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO, COM EXPEDIÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS ELEVANTAMENTO SOCIAL, CADASTRAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS OCUPANTES DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS QUE SERÃO BENEFICIADAS PELA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA REFERENTE A 1.500 UNIDADES HABITACIONAIS NO NÚCLEO URBANO DO DISTRITO DO ASSENTAMENTO NOVA ITAMARATI, COM A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-CRF COM PROTOCOLO DA CRF NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÃ/MS – TERMO DE CONVÊNIO Nº 33.222/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº57/006.975/2021–SEILOG/AGEHAB.**”

Art. 2º Designar o servidor **THALES RUBENS CAPELLI SARAIVA**, matrícula nº 7314, no cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 043.233.241-38 em substituição a Luana **Bolonha Galende**, para acompanhar e fiscalizar como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Joanilson Zeferino dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO nº 037/2025
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KELLEN KAROLINE SANTOS FERNANDES**, matrícula 9345, no cargo de Auditor Fiscal de Obras e Posturas, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 002.685.131-8, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do contrato abaixo descrito **em substituição** servidor **ANTÔNIO MIGUEL PORTELA CHARBEL**, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 245/2022, Concorrência Pública nº 008/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS e a empresa MARACAJÚ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem como objeto a “**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM ESTORIL – RUA GUADALAJARA, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS CONVÊNIO Nº 909912/2021MDR/SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DDO CENTRO OESTE – SUDECO – PROCESSO Nº 598.000860/2021-11.**”

Art. 2º Designar o servidor **THEO ANDREOLI CORREA**, matrícula nº 4538-13, no cargo de Gerente de Operações Urbanas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo em substituição a **LUANA BOLONHA GALENDE**, para acompanhar e fiscalizar como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Joanilson Zeferino dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367